

Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação, Nº 308/2024-GDP/IDAM de 11/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Carlos Antônio Pantoja** Matrícula: nº 157.243-1 B ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Lábrea/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 309/2024-GDP/IDAM de 11/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Júlio Ceza Franco De Alencar** Matrícula: nº 248.542-7B ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Caapiranga/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 310/2024-GDP/IDAM de 11/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, a servidora **Marlene Ramos Reis** Matrícula: nº 128.286-7C ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Coari/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 311/2024-GDP/IDAM de 11/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Maurício Borges** Matrícula: nº 050.360-6D ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), Município: Autazes/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 312/2024-GDP/IDAM de 11/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Ronald Da Silva Farias** Matrícula: nº 188.655-0C ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Itapiranga/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 313/2024-GDP/IDAM de 12/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Astrogildo Antônio De Lira Neto** Matrícula: nº 244.238-8B ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.850,00 (Cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), Município: Itacoatiara/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 315/2024-GDP/IDAM de 12/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Atrio Chagas De Souza** Matrícula: nº 191.337-9C ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), Município: Carauari/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 316/2024-GDP/IDAM de 12/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Thiago Abraão Reis De França** Matrícula: nº 258.021-7A ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), Município: Manicoré/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 317/2024-GDP/IDAM de 12/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Jaime Gatenha Ferreira Filho** Matrícula: nº 115.921C ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), Município: Manacapuru/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 318/2024-GDP/IDAM de 12/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Aldair Silva Oliveira** Matrícula: nº 103.055-8 E ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Presidente Figueiredo/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 319/2024-GDP/IDAM de 12/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **José Cláudio Campos Do Nascimento** Matrícula: nº 182.775-8C ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Santa Izabel do Rio Negro/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 320/2024-GDP/IDAM de 12/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Romel José Vieira De Souza** Matrícula: nº 269.742-4A ND: 339030 - Material de Consumo, no Valor: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), Município: Presidente Figueiredo/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. Nº 321/2024-GDP/IDAM de 12/06/2024 - AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 42.655/20, ao servidor **Rosemiro Picanço Rocha Filho** Matrícula: nº 050.450-5 B ND: 339039 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, no Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), Município: Parintins/AM; Aplicação: 90 (noventa) dias; Prestação De Contas até 30 (trinta) dias, após aplicação. **Gabinete do Diretor Presidente do IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 182060

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2023-CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e RR SERVIÇOS DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Promover o restabelecimento do quantitativo inicialmente contratado, com o retorno de 02 (dois) veículos executivos para compor a frota do CETAM, atendendo a execução dos projetos Federais do Pronatec. **VALOR:** O valor mensal é de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), sendo o valor total estimado do contrato de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.363.3249.2260.0001 NATUREZA DA DESPESA: 33903308 FONTE DE RECURSO: 1.569.2590.0000.0000; tendo sido emitida a NOTA DE EMPENHO: n.º 2024NE0000647, em 29/05/2024, no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTO DO ATO** - Processo Administrativo N.º 01.01.028201.001349/2024-50- CETAM. **CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus/AM, 12 de junho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 182006

PORTARIA N.º 0029/2024-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas -Cetam, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a integralização do processo de formação profissional dos alunos do Cetam,

RESOLVE:

PRORROGAR, até julho de 2025, o prazo de vigência da portaria de autorização de funcionamento do curso técnico de nível médio na modalidade subsequente, à distância, autorizado por meio da Portaria n.º 004/2021-GDP/CETAM, de 29/01/2021, conforme quadro a seguir:

| Resolução de Aprovação COTEP/CETAM | Curso |
|------------------------------------|--|
| n.º 037/2021 | Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional |

CIENTIFQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de junho de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas
Protocolo 182002

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

ERRATA

Errata que se faz ao Extrato, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03/06/2024, pg. 53, Poder Executivo, Seção II, Edição 35.235. ONDE SE LÊ: OBJETO: a contar de 01/06/2024 a 01/06/2025. LEIA-SE: OBJETO: a contar de 02/06/2024 a 02/06/2025. **GABINETE DO COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE,** em Manaus, 13 de junho de 2024.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 182042

AVISO DE LICITAÇÃO

RESENHA: 004/24 - UGPE DATA: 13/06/2024
A Subcomissão Especial de Licitação - SUBCEL/CSC, junto ao Centro de Serviços Compartilhados - CSC/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:
Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

PORTARIA Nº. 0029/2024-GDP/CETAM

O **Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas –Cetam**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Lei Delegada n.º 104 de 18.05.07; e **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a integralização do processo de formação profissional dos alunos do Cetam,

RESOLVE:

PRORROGAR, até julho de 2025, o prazo de vigência da portaria de autorização de funcionamento do curso técnico de nível médio na modalidade subsequente, à distância, autorizado por meio da Portaria n.º 004/2021-GDP/CETAM, de 29/01/2021, conforme quadro a seguir:

| Resolução de Aprovação COTEP/CETAM | Curso |
|---|--|
| n.º 037/2021 | Curso Técnico de Nível Médio em Guia de Turismo Regional |

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de junho de 2024.



FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Cetam